



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XL - Nº 8542 Disponibilização: Terça-feira, 23 de Outubro de 2018 Publicação: Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 13062/2018 - PJPI/COM/TER/JUITERCEN1/JUITERCEN1SEDZONCEN1UNIICAB (0702122) e a Informação Nº 34110/2018 - PJPI/TJPI/SEAD (0702483), bem como a Decisão Nº 6443/2018 - PJPI/TJPI/SEAD (0702531) protocolado no Processo SEI sob o nº 18.0.000051489-2.

R E S O L V E:

DESCREDENCIAR, a pedido, a Auxiliar da Justiça **JULIANA LIMA FALCÃO RIBEIRO**, Juíza Leiga, matrícula nº 28707, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal de Teresina - Zona Centro 1 (UNIDADE I) - Anexo II (Unidade Móvel), **a partir de 23 de outubro de 2018**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina - PI, 22 de outubro de 2018.

Desembargador **ERIVAN LOPES**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 23/10/2018, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.29. Portaria Nº 4271/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER, de 23 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bel. PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 67920/2018 - PJPI/TJPI/SLC (0702867)

R E S O L V E:

DESIGNAR servidores deste Tribunal de Justiça, para atuarem como fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, do objeto discriminado no Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 127/2018 - PJPI/TJPI/SLC (0701939), a saber:

- Virginia Gaze Fabris, Matrícula nº 27499 - Fiscal;

- Francisco Daniel Silva - Matrícula nº 27514 - Suplente de fiscal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário(a) Geral**, em 23/10/2018, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0703084** e o código CRC **4006190D**.

1.30. Portaria (Presidência) Nº 2872/2018 - PJPI/TJPI/CPADCON, de 23 de outubro de 2018

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **Desembargador ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a Resolução nº 20, de 30 de agosto de 2016, que dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades de natureza contratual no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o dever da Administração de apurar eventuais descumprimentos de cláusulas contratuais ou os indícios de qualquer ato ilícito praticado pelas empresas contratadas pelo Poder Público;

CONSIDERANDO o Contrato nº 032/2017 que tem como objeto a execução de serviços de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Barro Duro;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo nº 17.0.000011328-0, notadamente o Ofício 2183 (0081257) e o Despacho 35977 (0175476) da Gestão de Contratos; as Manifestações 2249 (0323126) e 4060 (0633686) da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

CONSIDERANDO a Decisão nº 5432 (0639972) proferida pela Presidência deste Tribunal autorizando a instauração de processo administrativo disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar, em face da empresa **CARLOS E SILVA LTDA (PR CONSTRUÇÕES LTDA)**, CNPJ nº 03.981.182/0001-17, com a finalidade de verificar a **existência de descumprimento do Contrato Administrativo nº 32/2017**, em suposta violação ao item 6.11, consubstanciado no atraso na apresentação da garantia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Desembargador **ERIVAN LOPES**

Presidente do TJPI

1.31. Portaria (Presidência) Nº 2871/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 23 de outubro de 2018

O Excelentíssimo Senhor **ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito Substituto SANDRO FRANCISCO RODRIGUES, no Processo SEI nº 18.0.000051613-5;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Complementar Estadual Nº 13/94;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 63/17, de 30.03.2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER**, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade ao Juiz de Direito Substituto SANDRO FRANCISCO RODRIGUES, a contar do dia 22.10.2018, com fundamento no art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 13/94, c/c art. 3º, da Resolução nº 63/2017.

Art. 2º. **PRORROGAR**, por 15 (quinze) dias, a Licença Paternidade concedida no artigo anterior, com fundamento no art. 5º, da Resolução nº 63/2017.

Art. 3º. **DETERMINAR**, ainda, que os efeitos da presente portaria retroajam ao dia 22 de outubro do ano em curso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de outubro de 2018.

Desembargador **ERIVAN LOPES**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 23/10/2018, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.